



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 63/2025**

**Solicitante:** DAIANE APARECIDA TURKOT **Data da Solicitação:** 23/07/2025  
**Organograma:** 0200200002 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Objeto:** CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE  
 SUPORTA 120 KG  
 MATERIAL DO ASSENTO ALGODÃO COM TRAMA SINTÉTICA  
 BASE DO ASSENTO EM MADEIRA -SUPER RESISTENTE  
 BASE ESTRELA EM NYLON - RESISTENTE E LEVE  
 APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA  
 CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL  
**Justificativa:**  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

| Item | Código   | Qtd.  | Unid. | Especificação                                                   | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|----------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 342470-1 | 40,00 | UN    | CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE SUPORTA 120 KG MATERIAL | 699,0000             | 27.960,00            |

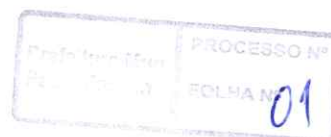
**Preço Total:** 27.960,00

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                   | Descrição               | Recurso                                | Valor Previsto: |
|-------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 14 - 02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00 | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | 00000/00000.01.07.<br>00.00.1.500.0000 | 27.960,00       |

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2025.

**Assinatura do Responsável**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Responsável pela Demanda:** Daiane Turkot.

**Cargo:** Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

**E-mail:** daia.turkot@yahoo.com.br

**Telefone:** (42) 3543-1210

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades das secretarias municipais com a aquisição de cadeiras de escritório. A solicitação decorre da necessidade de substituir mobiliários danificados e/ou obsoletos, bem como suprir a carência de cadeiras em setores que apresentam aumento de demanda e servidores. A falta de mobiliário adequado compromete o conforto, a ergonomia e a produtividade dos servidores, podendo gerar inclusive afastamentos por problemas de saúde relacionados à má postura.

### 4. Quantitativo e Especificações:

Solicita-se a aquisição de:

- **Quantidade:** 40 unidades
- **Descrição:** Cadeira giratória para escritório, com braço, assento e encosto estofados, regulagem de altura, estrutura com rodízios em nylon, base em aço com pintura epóxi ou cromada.

### 5 Modalidade da Contratação:

A aquisição será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme autoriza o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado não ultrapassa o limite estabelecido para contratações diretas.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. Relevância e Urgência:

A urgência da aquisição se justifica pelo impacto direto nas atividades administrativas das secretarias. A indisponibilidade de cadeiras pode gerar transtornos ao atendimento ao público e à execução de tarefas internas, comprometendo a eficiência dos serviços públicos.

**6.1. Prazo de Entrega/ Execução:** após encaminhado a Af., a empresa deve estar realizando em até 24 horas.

**6.2. Local de Entrega/Execução:** Prefeitura de Paulo Frontin – PR.

**6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

**Secretária :** Daiane Aparecida Turkot

**6.4. Prazo para pagamento:** 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Paulo Frontin/PR, 10 de Julho de 2025.

**Daiane Turkot**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da autoridade da Área Requisitante

\_\_\_\_\_  
responsável

|  |
|--|
|  |
|--|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### 1. DO OBJETO

Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin PR visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 40         | UND     | <p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE</p> <p>SUPOORTA 120 KG</p> <p>MATERIAL DO ASSENTO ALGODÃO COM TRAMA SINTÉTICA</p> <p>BASE DO ASSENTO EM MADEIRA - SUPER RESISTENTE</p> <p>BASE ESTRELA EM NYLON - RESISTENTE E LEVE</p> <p>APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA</p> <p>CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL</p> <p>A CADEIRA VAI COM OS PARAFUSOS E ALGUMAS PEÇAS NO LOCAL PARA FACILITAR A MONTAGEM</p> <p>PRODUTOS NOVOS SEM USO NÃO ACOMPANHA CAIXA ORIGINAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p>TRABALHAMOS COM SALDOS DE GRANDES LOJAS</p> <p>A Cadeira Presidente Giratória é ideal para quem busca conforto, durabilidade e estilo em ambientes de trabalho e estudo.</p> <p>Com design moderno e estrutura robusta, ela proporciona apoio ergonômico, garantindo conforto durante longos períodos de uso. Sua base giratória e rodízios que não riscam o piso oferecem flexibilidade e praticidade, enquanto o acabamento elegante se adapta perfeitamente a qualquer ambiente profissional, como escritórios, laboratórios e recepções.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Ergonômica e confortável</p> <p>Estrutura robusta e resistente</p> | R\$ 699,00     | R\$ 27.960,00 |

Rua Rui Barbosa, 600, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 05 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|       |               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|-------|---------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       |               |  | Espuma injetada D45<br>Assento em madeira de pinus<br>Rodízios que não riscam o piso<br>Suporta até 120 kg<br><br>PEÇAS NOVAS - FOTOS REAIS E<br>ORIGINAIS DO PRODUTO<br>ATENÇÃO A DESCRIÇÃO E MODELO<br>QUEREMOS NOSSOS CLIENTES<br>FELIZES<br><br>AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS<br>SÃO BASEADAS NAS<br>INFORMAÇÕES DOS FABRICANTES<br>E DISTRIBUIDORES.<br>ALGUNS PRODUTOS PODEM NÃO<br>ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL<br>OU RASURADA<br>CASO TENHA ALGUM PROBLEMA<br>COM O PRODUTO ENTRE EM<br>CONTATO ANTES DE ABRIR UMA<br>RECLAMAÇÃO, RESOLVEREMOS<br>SEU PROBLEMA O MAIS RÁPIDO<br>POSSÍVEL.<br>NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS<br>POR: MONTAGEM ERRADA -<br>TRANSPORTE MAL FEITO - MAU<br>USO DO PRODUTO |  |  |
| TOTAL | R\$ 27.960,00 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |

1.1. A descrição pormenorizada dos materiais se encontra anexa ao TR.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, considerando a rotina administrativa de todas as repartições públicas municipais e as atribuições a elas inerentes, como, por exemplo, a emissão de documentos, torna a demanda justificável, pois, os itens de informática que, corriqueiramente, precisam ser substituídos, em virtude do desgaste por uso, são essenciais para a execução das atividades de todo o funcionalismo público municipal.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Município de Paulo Frontin – Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa de:

8.2.II.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a

8.2.II.2. configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.2.II.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.II.4. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.II.5. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.II.6. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.II.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.IV.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                       |
|------|---------------------------------------|
| 1    | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| 2    | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |

Rua Rui Barbosa, 600, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 11 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO                           |                                                                                                                                                                                        |      |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | GRAU |
| 1                                  | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;                                                              | 05   |
| 2                                  | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;                                                  | 04   |
| 3                                  | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                                                                    | 03   |
| 4                                  | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;                                                                                                    | 02   |
| 5                                  | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;                                                   | 03   |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                        |      |
| 6                                  | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;                                                                          | 01   |
| 7                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 02   |
| 8                                  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;                                                         | 01   |
| 9                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03   |
| 10                                 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;                                                                                             | 01   |
| 11                                 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA                                                                               | 01   |

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

I) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

I) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 9.12. Habilitação Jurídica:

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**9.12.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**9.12.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

**9.13.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.13.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.13.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.13.4.** Declaração Unificada;

**9.13.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Rua Rui Barbosa, 600, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Valor total estimado: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).

conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

16.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

16.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                         | Descrição               |
|-------------------|---------|-------------------------------------|-------------------------|
| 02.001            | 1000    | 02.001.04.122.0003.20033.3.90.39.00 | ASSESSORAMENTO SUPERIOR |

Paulo Frontin-PR, 23 de julho de 2025

DAIANE APARECIDA TURKOT

Secretário Municipal de Adm., Planejamento e desenvolvimento integrado



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 23 de julho de 2025

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
|      | <p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO<br/>MODELO PRESIDENTE<br/>SUPOSTA 120 KG<br/>MATERIAL DO ASSENTO<br/>ALGODÃO COM TRAMA<br/>SINTÉTICA<br/>BASE DO ASSENTO EM MADEIRA<br/>-SUPER RESISTENTE<br/>BASE ESTRELA EM NYLON -<br/>RESISTENTE E LEVE<br/>APOIO DE BRAÇO COM<br/>REGULAGEM DE ALTURA<br/>CADEIRA COM REGULAGEM DE<br/>ALTURA E RECLINÁVEL</p> <p>A CADEIRA VAI COM OS<br/>PARAFUSOS E ALGUMAS PEÇAS<br/>NO LOCAL PARA FACILITAR A<br/>MONTAGEM</p> <p>PRODUTOS NOVOS SEM USO<br/>NÃO ACOMPANHA CAIXA<br/>ORIGINAL E MANUAL DE<br/>INSTRUÇÕES<br/>TRABALHAMOS COM SALDOS DE<br/>GRANDES LOJAS</p> <p>A Cadeira Presidente Giratória é<br/>ideal para quem busca conforto,<br/>durabilidade e estilo em<br/>ambientes de trabalho e estudo.<br/>Com design moderno e estrutura<br/>robusta, ela proporciona apoio<br/>ergonômico, garantindo conforto<br/>durante longos períodos de uso.<br/>Sua base giratória e rodízios que<br/>não riscam o piso oferecem<br/>flexibilidade e praticidade,<br/>enquanto o acabamento<br/>elegante se adapta<br/>perfeitamente a qualquer<br/>ambiente profissional, como<br/>escritórios, laboratórios e<br/>recepções.</p> <p>Especificações Técnicas:<br/>Ergonômica e confortável<br/>Estrutura robusta e resistente<br/>Espuma injetada D45<br/>Assento em madeira de pinus<br/>Rodízios que não riscam o piso<br/>Suporta até 120 kg</p> <p>PEÇAS NOVAS - FOTOS REAIS E<br/>ORIGINAIS DO PRODUTO<br/>ATENÇÃO A DESCRIÇÃO E<br/>MODELO</p> | 40         | R\$ 699.00     | 27.960.00   |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>NÃO COMPRE ERRADO -<br/>QUEREMOS NOSSOS CLIENTES<br/>FELIZES</p> <p>AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS<br/>SÃO BASEADAS NAS<br/>INFORMAÇÕES DOS<br/>FABRICANTES E DISTRIBUIDORES.<br/>ALGUNS PRODUTOS PODEM NÃO<br/>ESTAR NA EMBALAGEM<br/>ORIGINAL OU RASURADA<br/>CASO TENHA ALGUM PROBLEMA<br/>COM O PRODUTO ENTRE EM<br/>CONTATO ANTES DE ABRIR UMA<br/>RECLAMAÇÃO, RESOLVEREMOS<br/>SEU PROBLEMA O MAIS RÁPIDO<br/>POSSÍVEL.</p> <p>NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS<br/>POR: MONTAGEM ERRADA -<br/>TRANSPORTE MAL FEITO - MAU<br/>USO DO PRODUTO</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Empresa: *Comercial Kaminski*  
CPJ: 73.249.195/0001-81

Comercial Kaminski  
CNPJ: 73.249.195/0001-81



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
|      | CADEIRA DE ESCRITÓRIO<br>MODELO PRESIDENTE<br>SUPORTA 120 KG<br>MATERIAL DO ASSENTO<br>ALGODÃO COM TRAMA<br>SINTÉTICA<br>BASE DO ASSENTO EM MADEIRA<br>-SUPER RESISTENTE<br>BASE ESTRELA EM NYLON -<br>RESISTENTE E LEVE<br>APOIO DE BRAÇO COM<br>REGULAGEM DE ALTURA<br>CADEIRA COM REGULAGEM DE<br>ALTURA E RECLINÁVEL<br><br>A CADEIRA VAI COM OS<br>PARAFUSOS E ALGUMAS PEÇAS<br>NO LOCAL PARA FACILITAR A<br>MONTAGEM<br><br>PRODUTOS NOVOS SEM USO<br>NÃO ACOMPANHA CAIXA<br>ORIGINAL E MANUAL DE<br>INSTRUÇÕES<br>TRABALHAMOS COM SALDOS DE<br>GRANDES LOJAS<br><br>A Cadeira Presidente Giratória é<br>ideal para quem busca conforto,<br>durabilidade e estilo em<br>ambientes de trabalho e estudo.<br>Com design moderno e estrutura<br>robusta, ela proporciona apoio<br>ergonômico, garantindo conforto<br>durante longos períodos de uso.<br>Sua base giratória e rodízios que<br>não riscam o piso oferecem<br>flexibilidade e praticidade,<br>enquanto o acabamento<br>elegante se adapta<br>perfeitamente a qualquer<br>ambiente profissional, como<br>escritórios, laboratórios e<br>recepções.<br>Especificações Técnicas:<br>Ergonômica e confortável<br>Estrutura robusta e resistente<br>Espuma injetada D45<br>Assento em madeira de pinus<br>Rodízios que não riscam o piso<br>Suporta até 120 kg<br><br>PEÇAS NOVAS - FOTOS REAIS E<br>ORIGINAIS DO PRODUTO<br>ATENÇÃO A DESCRIÇÃO E<br>MODELO | 40         | R\$ 729,00     | R\$ 29.160,00 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>NÃO COMPRE ERRADO -<br/>QUEREMOS NOSSOS CLIENTES<br/>FELIZES</p> <p>AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS<br/>SÃO BASEADAS NAS<br/>INFORMAÇÕES DOS<br/>FABRICANTES E DISTRIBUIDORES.<br/>ALGUNS PRODUTOS PODEM NÃO<br/>ESTAR NA EMBALAGEM<br/>ORIGINAL OU RASURADA<br/>CASO TENHA ALGUM PROBLEMA<br/>COM O PRODUTO ENTRE EM<br/>CONTATO ANTES DE ABRIR UMA<br/>RECLAMAÇÃO, RESOLVEREMOS<br/>SEU PROBLEMA O MAIS RÁPIDO<br/>POSSÍVEL.</p> <p>NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS<br/>POR: MONTAGEM ERRADA -<br/>TRANSPORTE MAL FEITO - MAU<br/>USO DO PRODUTO</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Empresa: *HAMAN & KAMINSKI*

CPJ: *60.171.655/0001-54*

*[Signature]*  
*ILDA HAMAN KAMINSKI*



## Mapa Comparativo de Preços

Este relatório foi emitido com base na **Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021**, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Secretaria Executiva. Disponível para consulta [aqui](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por item |            |            |                        |                         |                    |              |            |            |
|---------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|
| Item                            | Média      | Mediana    | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Validos    |            |
|                                 |            |            |                        |                         |                    |              | Média      | Mediana    |
| cadeira escritório              | R\$ 785,50 | R\$ 785,50 | 0                      | 0                       | Média              | R\$ 785,50   | R\$ 785,50 | R\$ 785,50 |

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | Qtd   | Cotação                                                                                                                    | Parâmetros     | Empresas                          | Porte | Valor Unit | Média      | Avaliação | Obs Avaliação |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------|------------|------------|-----------|---------------|
| 1    | cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento encosto couro sintético, material encosto polipropileno injetado, material assento polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura cromado, tipobase giratória com 5 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, tiposistema regulagem vertical a gás, quantidade pés 5 un | un  | 30,00 | GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO   ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.PREG.NOROESTE EST. | Compras.gov.br | VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA | ---   | R\$ 785,50 | R\$ 785,50 | VÁLIDO    |               |

14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE: COMERCIAL KAMINSKI LTDA**  
**CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1**

Pag 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR., solteiro, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.L., PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.
2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1967, CPF sob nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob nº 4.245.528-8, I.L., PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000 únicos sócios da sociedade empresária limitada: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº203 centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, Registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993 e último arquivamento em 01/12/2020 sob nº 20207213151, inscrita no CNPJ sob nº **73.249.195/0001-81**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Claúsula Primeira.** A sócia **ILDA HAMAN KAMINSKI** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas: 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) ao sócio remanescente **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, que passa a deter 100% das quotas da sociedade.

**Claúsula Segunda:** - O capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim constituído:

| QUADRO SOCIETÁRIO               | PERCENTUAL | QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|---------------------------------|------------|--------|---------------|
| <b>OESLIN RAINERIO KAMINSKI</b> | 100%       | 90.000 | 90.000,00     |

**Clausula Terceira** – A sócia retirante: **ILDA HAMAN KAMINSKI** concede ao sócio remanescente **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, plena, geral e raza quitação pela venda e transferência de suas quotas.

**Claúsula Quarta:** Fica neste ato destituída da função de administradora a sócia: **ILDA HAMAN KAMINSKI**.

**Claúsula Quinta:** A sede da sociedade passa a ser: Rua 22 de Janeiro, Nº 627, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635-000.

**Claúsula Sexta:** A administração da sociedade caberá a **OESLIN RAINERIO KAMINSKI** com poderes e atribuições de administrador, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**Claúsula Sétima:** O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Oitava:** - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consequência das alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE: COMERCIAL KAMINSKI LTDA**  
**CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1**

Pág 02

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**COMERCIAL KAMINSKI LTDA**  
**CNPJ: 73.249.195/0001-81**  
**NIRE 4120794462-1**

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR., solteiro, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000. Único sócio da sociedade empresária limitada: COMERCIAL KAMINSKI LTDA, com sede na Rua 22 de Janeiro, Nº 627, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, Registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993 e último arquivamento em 01/12/2020 sob nº 20207213151, inscrita no CNPJ sob nº **73.249.195/0001-81**, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de COMERCIAL KAMINSKI LTDA

**Clausula Segunda** – A sociedade tem a sua sede na Rua 22 de Janeiro, Nº 627, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000

**Clausula Terceira** – O objeto: Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de materiais de construção, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio Varejista de moveis, Comercio Varejista de brinquedos e jogos recreativos, Comercio Varejista de bebidas, Comercio Varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores. Promoção de vendas.

**Clausula Quarta** - O capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (Noventa mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio em moeda corrente do país fica assim distribuído:

| SÓCIO ÚNICO                     | PERCENTUAL | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|------------|--------|-------------|
| <b>OESLIN RAINERIO KAMINSKI</b> | 100%       | 90.000 | 90.000,00   |

**Clausula Quinta** - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

**Clausula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE: COMERCIAL KAMINSKI LTDA**  
**CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1**

Pág 03

**Clausula Oitava** – A administração da sociedade caberá a OESLIN RAINERIO KAMINSKI com poderes e atribuições de administrador, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**Clausula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Décima** - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Primeira** – O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Segunda:** A Sociedade possui duas Filiais, sendo a primeira no seguinte endereço: Rua 14 de Dezembro, Nº 170, Centro, Município de Paulo Frontin, PR – CEP 84.635-000 e a segunda Filial no endereço: Rua Ipiranga, nº 123, SL 2, Centro, Município de União da Vitória, PR – CEP 84.6000-000.

**Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Mallet PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Paulo Frontin, 18 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
OESLIN RAINEIRO KAMINSKI\_\_\_\_\_  
ILDA HAMAN KAMINSKI

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL KAMINSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 10360520952                      | OESLIN RAINERIO KAMINSKI |
| 71957669934                      | ILDA HAMAN KAMINSKI      |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2025 10:27 SOB N° 20249274710.  
PROTOCOLO: 249274710 DE 19/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500007560. CNPJ DA SEDE: 73249195000181.  
NIRE: 41207944621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2024.  
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037323602-79**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.249.195/0001-81**

Nome: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA**  
**CNPJ: 73.249.195/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

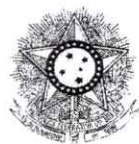
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:29:11 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **230A.2F46.37EF.0664**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.249.195/0001-81  
Certidão n°: 42017466/2025  
Expedição: 23/07/2025, às 08:39:47  
Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.249.195/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 73.249.195/0001-81  
**Razão Social:** JAMES RAINERIO KAMINSKI  
**Endereço:** RUA FRANCISCO SCARAMELLA 203 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

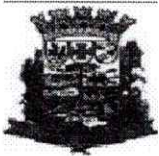
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2025 a 13/08/2025

**Certificação Número:** 2025071508520498982434

Informação obtida em 23/07/2025 08:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/07/2025 08h42min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 2596   | 22/08/2025 |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ: 73249195000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14458 - COMERCIAL KAMINSKI LTDA  
Endereço: Rua FRANCISCO SCARAMELLA, 203 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWIOQMGEJA9FVKK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 23 de Julho de 2025



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL KAMINSKI LTDA

CNPJ: 73.249.195/0001-81

Local da Sede: Rua 22 de Janeiro, nº 627, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

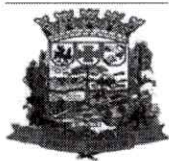
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 23 de junho de 2025

Angelica Paim da Silva Blaszyuk  
Distribuidor





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- ☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- ☐ - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 63/2025

**Modalidade:** Dispensa de licitação

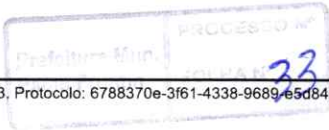
**Data do Processo:** 23/07/2025

**Objeto do Processo:** CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE  
SUPOSTA 120 KG  
MATERIAL DO ASSENTO ALGODÃO COM TRAMA SINTÉTICA  
BASE DO ASSENTO EM MADEIRA -SUPER RESISTENTE  
BASE ESTRELA EM NYLON - RESISTENTE E LEVE  
APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA  
CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma  | Descrição da Despesa    | Máscara                              | Valor Estimado |
|--------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.001       | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | 02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00 | R\$ 27.960,00  |
| Total:       |                         |                                      | R\$ 27.960,00  |
| Total Geral: |                         |                                      | R\$ 27.960,00  |

Paulo Frontin, 23 de Julho de 2025

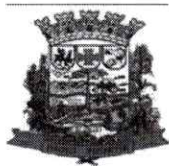


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 23/07/2025 à 23/07/2025 )

| Nº Coleta                                                                                   | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor              | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total    | Venceu  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|-------------------------|-------|------------|----------------|----------|---------|
| <b>Material: 65068711 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE SUPORTA 120 KG MATERIAL</b> |             |            |      |                         |       |            |                |          |         |
| 71/2025                                                                                     | 23/07/2025  | 20/09/2025 | 1    | COMERCIAL KAMINSKI LTDA |       | 40,000     | 699,00         | 27960,00 | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                             |             |            |      |                         |       |            | 699,00         | 27960,00 |         |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 63/2025  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 05 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE  
 SUPORTA 120 KG  
 MATERIAL DO ASSENTO ALGODÃO COM TRAMA SINTÉTICA  
 BASE DO ASSENTO EM MADEIRA -SUPER RESISTENTE  
 BASE ESTRELA EM NYLON - RESISTENTE E LEVE  
 APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA  
 CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Organograma               | Descrição da Despesa    | Máscara                              | Valor Estimado |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.001                    | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | 02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00 | R\$ 27.960,00  |
| <b>Total da entidade:</b> |                         |                                      | R\$ 27.960,00  |
| <b>Total geral:</b>       |                         |                                      | R\$ 27.960,00  |

Itens

| Item                          | Quantidade | Unid. | Descrição                                                       | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------------------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1                             | 40,000     | UN    | CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE SUPORTA 120 KG MATERIAL | R\$ 699,0000   | R\$ 27.960,00 |
| <b>Valor total dos itens:</b> |            |       |                                                                 |                | R\$ 27.960,00 |



Paulo Frontin, 23 de Julho de 2025

Assinatura do Responsável

|               |             |
|---------------|-------------|
| Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| Paulo Frontin | FOLHA Nº 36 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à Aquisição de Cadeiras, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Contratação de Mídias.

1.1. 3, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 40         | UND     | <p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE</p> <p>SUPOORTA 120 KG</p> <p>MATERIAL DO ASSENTO ALGODÃO COM TRAMA SINTÉTICA</p> <p>BASE DO ASSENTO EM MADEIRA - SUPER RESISTENTE</p> <p>BASE ESTRELA EM NYLON - RESISTENTE E LEVE</p> <p>APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA</p> <p>CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL</p> <p>A CADEIRA VAI COM OS PARAFUSOS E ALGUMAS PEÇAS NO LOCAL PARA FACILITAR A MONTAGEM</p> <p>PRODUTOS NOVOS SEM USO NÃO ACOMPANHA CAIXA ORIGINAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p>TRABALHAMOS COM SALDOS DE GRANDES LOJAS</p> <p>A Cadeira Presidente Giratória é ideal para quem busca conforto, durabilidade e estilo em ambientes de trabalho e estudo.</p> <p>Com design moderno e estrutura robusta, ela proporciona apoio ergonômico, garantindo conforto durante longos períodos de uso. Sua base giratória e rodízios que não riscam o piso oferecem flexibilidade e praticidade, enquanto o acabamento elegante se adapta perfeitamente a qualquer ambiente profissional, como escritórios, laboratórios e recepções.</p> <p>Especificações Técnicas:<br/>Ergonômica e confortável<br/>Estrutura robusta e resistente</p> | R\$ 699,00     | R\$ 27.960,00 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |  |
|--------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
|              |  | <p>Espuma injetada D45<br/>Assento em madeira de pinus<br/>Rodízios que não riscam o piso<br/>Suporta até 120 kg</p> <p>PEÇAS NOVAS - FOTOS REAIS E<br/>ORIGINAIS DO PRODUTO<br/>ATENÇÃO A DESCRIÇÃO E MODELO<br/>QUEREMOS NOSSOS CLIENTES<br/>FELIZES</p> <p>AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS<br/>SÃO BASEADAS NAS<br/>INFORMAÇÕES DOS FABRICANTES<br/>E DISTRIBUIDORES.<br/>ALGUNS PRODUTOS PODEM NÃO<br/>ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL<br/>OU RASURADA<br/>CASO TENHA ALGUM PROBLEMA<br/>COM O PRODUTO ENTRE EM<br/>CONTATO ANTES DE ABRIR UMA<br/>RECLAMAÇÃO, RESOLVEREMOS<br/>SEU PROBLEMA O MAIS RÁPIDO<br/>POSSÍVEL.<br/>NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS<br/>POR: MONTAGEM ERRADA -<br/>TRANSPORTE MAL FEITO - MAU<br/>USO DO PRODUTO</p> |               |  |
| <b>TOTAL</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 27.960,00 |  |

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/<br>GRUPO | EMPRESA                                                                                                                      | VALOR TOTAL   |
|-------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1º    | 1              | COMERCIAL KAMINSKI LTDA<br>CNPJ Nº 73.249.195/0001-81                                                                        | R\$ 27.960,00 |
| 2º    | 1              | HAMAN & KAMINSKI LTDA<br>CNPJ Nº 60.171.655/0001-54                                                                          | R\$ 29.160,00 |
| 3º    | 1              | BANCO DE PREÇOS<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a><br>Acesso em 23/07/2025 | R\$ 31.420,00 |

2.1. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

3.2. Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**COMERCIAL KAMINSKI LTDA - CNPJ Nº 73.249.195/0001-81- RUA FRANCISCO SCARAMELA S/Nº, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTINPR.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

### 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Dotação | Descrição      | Recurso                              | Valor Previsto |
|---------|----------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.001  | ASSESSORAMENTO | 02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00 | R\$ 27.960,00  |





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |                                    |  |  |
|--|------------------------------------|--|--|
|  | SUPERIOR Gabinete<br>do Secretário |  |  |
|--|------------------------------------|--|--|

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

  
ALECIO MAROLI

Presidente

  
DAIANE AP. TURKOT

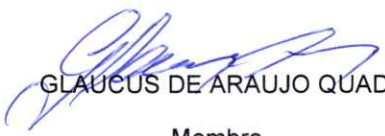
Secretário

  
MIRNA BLEY BONATO

Membro

  
RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

  
GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025.**

**VALOR TOTAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidora, Daiane Aparecida Turkot o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Glaucus de Araujo Quadros e Prefeito Municipal, Irenéu Inácio Zacharias

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli Glaucus de Araujo Quadros, Rafaela Leticia Petela, Daiane Aparecida Turkot e Mirna Bley Bonatto;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 63 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidora Rafaela Leticia Petela.

CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS  
Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

As despesas decorrentes da Aquisição de Cadeiras estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025

DAIANE APARECIDA TURKOT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado,



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA**

Na Dispensa de Licitação nº 49/2025, identificado pelo Processo Administrativo nº 63/2025, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União<sup>1</sup>, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 23 de julho de 2025

  
**WELINTON LUIZ GIOVANONI**  
Diretor de Compras e Licitações



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**Interessado: Equipe de Licitações**

**Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor**

**EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR.** 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

### I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantagem de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico<sup>1</sup> e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

<sup>1</sup> Utilização de cópia do presente parecer referencial.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

## **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA  
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA  
CRISTINA FINGER:05748129973  
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**  
**OAB-PR 79.084**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à Aquisição de Cadeiras, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Contratação de Mídias.  
3, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM  | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|-------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1     | 40         | UND     | CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE<br>SUPORTA 120 KG<br>MATERIAL DO ASSENTO ALGODÃO COM TRAMA SINTÉTICA<br>BASE DO ASSENTO EM MADEIRA -SUPER RESISTENTE<br>BASE ESTRELA EM NYLON - RESISTENTE E LEVE<br>APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA<br>CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL<br><br>A CADEIRA VAI COM OS PARAFUSOS E ALGUMAS PEÇAS NO LOCAL PARA FACILITAR A MONTAGEM<br><br>PRODUTOS NOVOS SEM USO<br>NÃO ACOMPANHA CAIXA ORIGINAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES<br>TRABALHAMOS COM SALDOS DE GRANDES LOJAS<br><br>A Cadeira Presidente Giratória é ideal para quem busca conforto, durabilidade e estilo em ambientes de trabalho e estudo.<br>Com design moderno e estrutura robusta, ela proporciona apoio ergonômico, garantindo conforto durante longos períodos de uso.<br>Sua base giratória e rodízios que não riscam o piso oferecem flexibilidade e praticidade, enquanto o acabamento elegante se adapta perfeitamente a qualquer ambiente profissional, como escritórios, laboratórios e recepções.<br>Especificações Técnicas:<br>Ergonômica e confortável<br>Estrutura robusta e resistente<br>Espuma injetada D45<br>Assento em madeira de pinus<br>Rodízios que não riscam o piso<br>Suporta até 120 kg<br><br>PEÇAS NOVAS - FOTOS REAIS E ORIGINAIS DO PRODUTO<br>ATENÇÃO A DESCRIÇÃO E MODELO<br>QUEREMOS NOSSOS CLIENTES FELIZES<br><br>AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS SÃO BASEADAS NAS INFORMAÇÕES DOS FABRICANTES E DISTRIBUIDORES.<br>ALGUNS PRODUTOS PODEM NÃO ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL OU RASURADA<br>CASO TENHA ALGUM PROBLEMA COM O PRODUTO ENTRE EM CONTATO ANTES DE ABRIR UMA RECLAMAÇÃO, RESOLVEREMOS SEU PROBLEMA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.<br>NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR: MONTAGEM ERRADA - TRANSPORTE MAL FEITO - MAU USO DO PRODUTO | RS 699,00      | RS 27.960,00 |
| TOTAL |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | RS 27.960,00 |



**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/<br>GRUPO | EMPRESA                                                                                                                      | VALOR TOTAL   |
|-------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1º    | 1              | COMERCIAL KAMINSKI LTDA<br>CNPJ Nº 73.249.195/0001-81                                                                        | R\$ 27.960,00 |
| 2º    | 1              | HAMAN & KAMINSKI LTDA<br>CNPJ Nº 60.171.655/0001-54                                                                          | R\$ 29.160,00 |
| 3º    | 1              | BANCO DE PREÇOS<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a><br>Acesso em 23/07/2025 | R\$ 31.420,00 |

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

- 4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
- 4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
- 4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**COMERCIAL KAMINSKI LTDA - CNPJ Nº 73.249.195/0001-81- RUA FRANCISCO SCARAMELA S/Nº, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTINPR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Paine de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Dotação | Descrição                                      | Recurso                              | Valor Previsto |
|---------|------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.001  | ASSESSORAMENTO SUPERIOR Gabinete do Secretário | 02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00 | R\$ 27.960,00  |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.



Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**DAIANE AP. TURKOT**

Secretário

**MIRNA BLEY BONATO**

Membro

**RAFAELA LETICIA PETELA**

Membro

**GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS**

Membro

**Publicado por:**

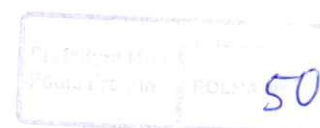
Alecio Maroli

**Código Identificador:**F04E99BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2025. Edição 3326

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidora, Daiane Aparecida Turkot o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Glaucus de Araujo Quadros e Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli Glaucus de Araujo Quadros, Rafaela Leticia Petela, Daiane Aparecida Turkot e Mirna Bley Bonatto;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 63 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidora Rafaela Leticia Petela.

CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

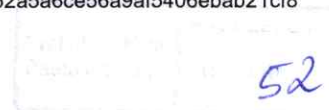
**Publicado por:**



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/07/2025. Edição 3326

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**49/2025**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 45/2025**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;  
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS  
Contratado: HAMAN E KAMINSKI LTDA;  
CNPJ: 73.249.195/0001-81;  
Responsável: OESLIN RAINERIO KAMINSKI;  
Valor: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).  
Prazo: 12 meses.  
Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:02B0A2F1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/07/2025. Edição 3326  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

CONTRATO Nº 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA HAMAN & KAMINSKI LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.**

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HAMAN & KAMINSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua FRANCISCO SCARAMELA s/n.º Bairro Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.249.195/0001-81, neste ato representado OESLIN RAINERIO KAMINSKI, RG Nº 11.067.304-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 103.605.209-52, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR, e Demais Exigências Estabelecidas No Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Desenvolvimento Integrado Do Município De Paulo Frontin/PR.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 40         | UND     | CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE<br>SUPOSTA 120 KG<br>MATERIAL DO ASSENTO ALGODÃO COM TRAMA SINTÉTICA<br>BASE DO ASSENTO EM MADEIRA - SUPER RESISTENTE<br>BASE ESTRELA EM NYLON - RESISTENTE E LEVE<br>APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA<br>CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL<br><br>A CADEIRA VAI COM OS PARAFUSOS E ALGUMAS PEÇAS NO LOCAL PARA FACILITAR A MONTAGEM<br><br>PRODUTOS NOVOS SEM USO | R\$ 699,00     | R\$ 27.960,00 |





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

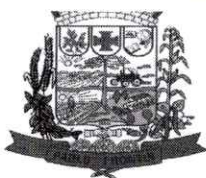
|       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |               |
|-------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
|       |  | <p>NÃO ACOMPANHA CAIXA ORIGINAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES TRABALHAMOS COM SALDOS DE GRANDES LOJAS</p> <p>A Cadeira Presidente Giratória é ideal para quem busca conforto, durabilidade e estilo em ambientes de trabalho e estudo.</p> <p>Com design moderno e estrutura robusta, ela proporciona apoio ergonômico, garantindo conforto durante longos períodos de uso. Sua base giratória e rodízios que não riscam o piso oferecem flexibilidade e praticidade, enquanto o acabamento elegante se adapta perfeitamente a qualquer ambiente profissional, como escritórios, laboratórios e recepções.</p> <p>Especificações Técnicas:<br/>Ergonômica e confortável<br/>Estrutura robusta e resistente<br/>Espuma injetada D45<br/>Assento em madeira de pinus<br/>Rodízios que não riscam o piso<br/>Suporta até 120 kg</p> <p>PEÇAS NOVAS - FOTOS REAIS E ORIGINAIS DO PRODUTO<br/>ATENÇÃO A DESCRIÇÃO E MODELO<br/>QUEREMOS NOSSOS CLIENTES FELIZES</p> <p>AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS SÃO BASEADAS NAS INFORMAÇÕES DOS FABRICANTES E DISTRIBUIDORES.<br/>ALGUNS PRODUTOS PODEM NÃO ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL OU RASURADA<br/>CASO TENHA ALGUM PROBLEMA COM O PRODUTO ENTRE EM CONTATO ANTES DE ABRIR UMA RECLAMAÇÃO, RESOLVEREMOS SEU PROBLEMA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.<br/>NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR: MONTAGEM ERRADA - TRANSPORTE MAL FEITO - MAU USO DO PRODUTO</p> |  |               |
| TOTAL |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | R\$ 27.960,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2025 e encerramento 23/07/2026 não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, e quatrocentos e oitenta reais).

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, conforme dotação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara                              | Valor Estimado |
|-------------|----------------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.001      | ASSESSORIA SUPERIOR  | 02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00 | R\$ 27.960,00  |

4.2 – No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

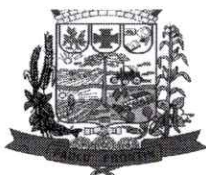
8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A empresa, após a execução dos serviços, deverá fornecer comprovantes de execução dos serviços contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do secretário da pasta;
- Endereço do imóvel;
- Pragas alvo;
- Grupo químico dos produtos utilizados;
- Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo; e
- Endereço e telefone da Empresa Especializada.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISAO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 13.4. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-Pr, 23 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS  
PREFEITURA DE PAULO FRONTIN - PARANÁ  
Contratante

HAMAN & KAMINSKI LTDA  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO

| DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                     | SIM | NÃO | N/A | FLS.       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|------------|
| Documento de formalização da demanda                                                                                                                                                                          | X   |     |     | 02 a 04    |
| Estudo Técnico Preliminar                                                                                                                                                                                     |     |     | X   |            |
| Análise de riscos                                                                                                                                                                                             |     |     | X   |            |
| Termo de Referência/Projeto Básico                                                                                                                                                                            | X   |     |     | 05 a 17    |
| Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro | X   |     |     | 42         |
| Indicação dos recursos orçamentários                                                                                                                                                                          | X   |     |     | 33         |
| Estimativa da despesa – orçamento detalhado                                                                                                                                                                   | X   |     |     | 33 A<br>36 |
| Documentos comprobatórios da pesquisa de preços                                                                                                                                                               | X   |     |     | 18 à 22    |
| Identificação da proposta acolhida                                                                                                                                                                            | X   |     |     | 18 a 19    |
| Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada                                                                                                                               | X   |     |     | 23 à<br>32 |
| Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada                                                                                                                                                  |     |     | X   |            |
| Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas                                                                                                                                                       |     |     | X   |            |
| Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço                                                                                     |     |     | X   |            |
| Parecer técnico                                                                                                                                                                                               |     |     | X   |            |
| Parecer jurídico (referencial)                                                                                                                                                                                | X   |     |     | 44 a 47    |
| Autorização da autoridade competente                                                                                                                                                                          | X   |     |     | 37 A<br>41 |
| Minuta do contrato ou do instrumento equivalente                                                                                                                                                              | X   |     |     | 54 A<br>58 |
| Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024                                                                                                                                                  | X   |     |     | 48 à 53    |

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

| DOCUMENTO                                                                                                         | SIM | NÃO | N/A | FLS. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|------|
| Licença ambiental prévia                                                                                          |     |     | X   |      |
| ART referente aos projetos e orçamento referencial                                                                |     |     | X   |      |
| Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais |     |     | X   |      |
| Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado                                                                 |     |     | X   |      |
| Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial                                             |     |     | X   |      |

ALECIO MAROLI  
Dep. de Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175